



Fl. Nº. 160
/

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 011/2018**, realizada em 27/03/2018, com início às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de pneus a serem utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, sagrando-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME** com o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Glória de Dourados - MS, 27 de Março de 2018.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 011/2018**, referente ao **Pregão Presencial n.º 001/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME**, e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 09/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Concede permissão de uso de bem móvel que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Termo de Cessão de Uso nº 034/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e o Município de Glória de Dourados;

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de bem público, mediante permissão de uso, de um tanque resfriador de capacidade de 2.000 litros, para execução de ações para fortalecimento das ações da pecuária leiteira da agricultura familiar de MS, adquirido com recurso do convênio 781.959/2012/ MAPA/ CAIXA – Registro Patrimonial nº 118.826.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária dos bens.

Art. 3º. Durante o prazo de vigência da permissão de uso o permissionário não poderá transferir a permissão a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. O prazo de vigência da permissão de uso a que se refere este Decreto será da data da assinatura do Termo de Permissão a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 011/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Concede permissão de uso de espaço que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD – Fone: (67) 3466-1611
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> – Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de território público, mediante permissão de uso, de local dentro do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, para execução de ações para realização de shows artísticos.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 3º. Durante o prazo de vigência da permissão de uso o permissionário não poderá transferir a permissão a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. O prazo de vigência da permissão de uso a que se refere este Decreto será da data da assinatura do Termo de Permissão a 03 de maio de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 011/2018**, realizada em 27/03/2018, com início às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de pneus a serem utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, sagrando-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME** com o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Glória de Dourados - MS, 27 de Março de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 011/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME**, e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal